



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 80/2021 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

3. OBJETO:

Promover o desenvolvimento regional sustentável com vias à inclusão produtiva, mediante pavimentação de vias, construção de pontes, além da aquisição de máquinas e equipamentos visando o fortalecimento da capacidade produtiva, na área de atuação da Codevasf.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Celebração de Contratos e Ordens de Fornecimento;
- Execução de Contratos e Ordens de Fornecimento;
- Fiscalização.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), atualizada pelo Decreto nº 9.810, de 2019, representa o instrumento legal que baliza a ação do Governo Federal em busca da redução de desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.

A pavimentação contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável.

Já a aquisição de máquinas e equipamentos visa o fortalecimento da capacidade produtiva, promove o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas e arranjos produtivos, que são fundamentais para melhora da qualidade de vida das famílias com o aproveitamos das potencialidades dos estados na área de atuação da Codevasf.

Nessa contexto, a descentralização de créditos à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) pelo MDR proporcionará apoio à infraestrutura e o fomento à sustentabilidade local em sua área de atuação.

Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesa administrativas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim Não**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

 Sim Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

| Programa de Trabalho | Plano Interno | Fonte | Natureza da Despesas | Valor Em R\$ |
|-----------------------|---------------|-------|----------------------|----------------------|
| 15.244.2217.7K66.7019 | 71150011PA7 | 0144 | 44.90.51 | 19.100.000,00 |
| | | | 44.90.52 | 19.100.000,00 |
| | | | 44.90.39 | 1.800.000,00 |
| TOTAL | | | | 40.000.000,00 |

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

19.100.000,00

| METAS | DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim |
|--------------|---|-------------------|------------|----------------|----------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| META 1 | Obras Civis | Unid. | 1 | 19.100.000,00 | 19.100.000,00 | Data da Publicação do TED | Até 36 meses a partir da publicação |
| Produto 1 | Obras Civis | Unid. | 1 | 19.100.000,00 | 19.100.000,00 | N/A | |
| META 2 | Aquisição de equipamentos. | Unid. | 1 | 19.100.000,00 | 19.100.000,00 | Data da Publicação do TED | Até 36 meses a partir da publicação |
| Produto 2 | Aquisição de equipamentos. | Unid. | 1 | 19.100.000,00 | 19.100.000,00 | N/A | N/A |
| META 3 | Reserva técnica (4,5%) - Acompanhamento e Execução de Ações | Unid. | 1 | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | Data da Publicação do TED | Até 36 meses a partir da publicação |
| Produto 3 | Reserva técnica (4,5%) - Acompanhamento e Execução de Ações | Unid. | 1 | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | N/A | N/A |
| TOTAL | | | | | 40.000.000,00 | | |

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR |
|---------------|----------------------|
| DEZEMBRO/2021 | 40.000.000,00 |

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|-------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| 44.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | NÃO |
| 44.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | NÃO |
| 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA | SIM |
| | | 19.100.000,00 |
| | | 19.100.000,00 |
| | | 1.800.000,00 |

JURÍDICA

13. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente - Codevasf
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Sandra Maria Santos Holanda
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 31/12/2021, às 11:19, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 31/12/2021, às 11:27, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3538762** e o código CRC **356F2BC6**.